



**CAMPEONATO DE PORTUGAL DE RALICROSS,
KARTCROSS**
58º Mação Verde Horizonte
03 e 04 de SETEMBRO de 2022



DECISÃO Nº 18 Publicada às: 18:20

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para: Concorrente Nº 105
Rogério Sousa Lic Nº 2254 - Cat Super 1600

Doc Nº: 32
Data: 04-09-2022
Hora: 18:13

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Race Control, convocou o concorrente e elementos acima indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Conductor e Carro Nº: 105 - Rogério Sousa Licença Nº 2254 - Categoria Super 1600

Concorrente: Rogério Sousa Lic Nº 2254 - Cat Super 1600

Hora (do facto): 15:30

Secção: Corrida Final

Facto: Toque entre os Pilotos n.º105 e n.º146, na volta 1, curva 1

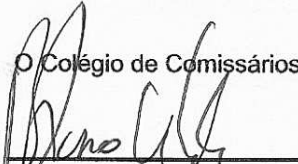
Infração: Infração ao Art. 20.6.1 a) das PERxRX2022

Decisão: Após análise de todos os dados que foram facultados, entende este CCD não dar seguimento ao reportado


Motivo: Após análise do relatório do Race Control, das imagens do CCTV e livestreaming, considerou este CCD que o toque é motivado pela trajectória adoptada pelo Piloto n.º105, que não permite ao Piloto n.º146 ter espaço disponível entre o limite de pista e a viatura do Piloto n.º105, facto que deu origem ao referido toque entre os dois Pilotos, causado o despiste do Piloto n.º105, que posteriormente ficou parado na curva 1, em zona de trajectória.

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a reclamar / apelar algumas decisões dos Comissários, de acordo com o Artigo 14 das PGAK's, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA, dentro do prazo regulamentado.


O Colégio de Comissários Desportivos:


(Presidente do CCD)

Bruno Vilela
CDA PT22/0069


(CD)

João Zenha
CDA PT22/0080


(CD)

Feliciano Vitorino
CDA PT22/0392

Recebido pelo Concorrente:

Nome (em maiúsculas): <i>ROGÉRIO SOUSA</i>	Data: <i>4-9-2022</i>
Posição na equipa: <i>concorrente/conductor</i>	Hora: <i>18.10</i>
Assinatura: 